



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 021/2016.

Ementa: "Concede a ONG "PROFESSORA MARIA MERCÊDES MÜLLER" – AMIGOS DA EDUCAÇÃO, a Moção de Aplauso".

Autor: Wagner Duffrayer souza

Data da Entrada: 09/05/2016.

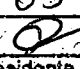
AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 021/2016.

Notação Única
APROVADO
Em 16 / 05 / 16


Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere a ONG “PROFESSORA MARIA MERCÊDES MÜLLER” - AMIGOS DA EDUCAÇÃO”, a Moção de Aplauso.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

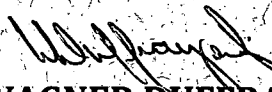
PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Confere a ONG “PROFESSORA MARIA MERCÊDES MÜLLER” - AMIGOS DA EDUCAÇÃO”, a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 09 de maio de 2016.


WAGNER DUFFRAYER SOUZA
Vereador da CMG



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP.29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

99945 - 1233
94803 - 1300



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

**“Projeto de Decreto do Legislativo nº. 021/2016 –
Confere a ONG PROF^a MARIA MERCÊDES
MÜLLER – AMIGOS DA EDUCAÇÃO, a Moção de
Aplauso”.**

**Autor: Wagner Duffrayer Souza
Vereador da CMG.**

RH.

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 10/05/2016.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2016.

Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da CMG

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2016
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 46/2016
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2016 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a ONG "PROFESSORA MARIA MERCÊDES MÜLLER - AMIGOS DA EDUCAÇÃO, o Título de Moção de Aplauso".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir a ONG "PROFESSORA MARIA MERCÊDES MÜLLER - AMIGOS DA EDUCAÇÃO, o Título de Moção de Aplauso.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I - ter prestado relevante serviço à comunidade;
- II - ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;
- III - ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a Moção de Aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).


Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 12 de maio de 2016.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 021/2016 - "Confere a ONG
"PROFESSORA MARIA MERCÊDES MÜLLER - AMIGOS DA EDUCAÇÃO, a
Moção de Aplauso":**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº: 021/2016, de autoria do Vereador Wagner Duffrayer Souza, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2016.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 252/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplausos”, a saber:

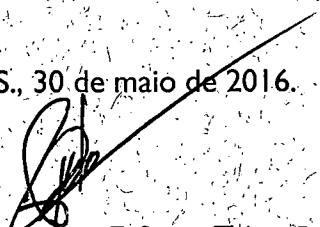
ONG “PROFESSORA MARIA MERCÊDES MÜLLER” – AMIGOS DA EDUCAÇÃO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 30 de maio de 2016.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG